

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.017, DE 28 DE JUNHO DE 2.013 =

“Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Antônio Villas Martins, que dá nome a logradouro público”

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** decretou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a praça situada no Conjunto Habitacional Primavera denominada como **Praça José Manoel**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Salmourão.

Art. 2º – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome concedido, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Telefonia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 28 de Junho de 2013.
= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

ÉDIS GABAU
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 13/2013, de 27 de Junho de 2013.